

(七) D2小類的重型客車：澳門元四百三十元；

(八) E+C小類的牽引車：澳門元五百五十元。

六、本批示自第21/2023號行政法規生效之日起生效。

二零二三年六月二十三日

行政長官 賀一誠

7) Automóvel pesado de passageiros da subcategoria D2: 430 patacas;

8) Tractor da subcategoria E+C: 550 patacas.

6. O presente despacho entra em vigor na data do início da vigência do Regulamento Administrativo n.º 21/2023.

23 de Junho de 2023.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

社會文化司司長辦公室

第 40/2023 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第45/2021號行政法規《醫學及護理專科培訓程序施行細則》第十三條第二款的規定，作出本批示。

一、獲安排在公共醫療機構或場所進行醫學專科培訓的住院醫生有權收取的報酬或津貼如下：

(一) 以定期委任方式或行政任用合同方式任用的住院醫生，有權每月收取相當於公職薪俸表六百二十點的報酬；

(二) 訂立培訓合同的住院醫生，有權每月收取澳門元六萬一千一百二十二元的津貼。

二、獲安排在公共醫療機構或場所進行進階培訓的專科培訓護士有權收取的報酬或津貼如下：

(一) 以定期委任方式或行政任用合同方式任用的專科培訓護士，有權每月收取相當於其原職務所收取的報酬；

(二) 訂立培訓合同的專科培訓護士，有權每月收取澳門元一萬元的津貼。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零二三年六月十四日

社會文化司司長 歐陽瑜

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 40/2023

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento Administrativo n.º 45/2021 (Regulamentação do procedimento da formação médica e em enfermagem especializadas), a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. Aos médicos residentes colocados em instituições ou estabelecimentos de saúde públicos para a realização da formação médica especializada são devidas as seguintes remunerações ou subsídios:

1) Médicos residentes nomeados em comissão de serviço ou providos por contrato administrativo de provimento têm direito a uma remuneração mensal correspondente ao índice 620 da tabela indiciária da função pública;

2) Médicos residentes que tenham celebrado contrato de formação têm direito a um subsídio mensal de 61 122 patacas.

2. Aos enfermeiros em formação especializada colocados em instituições ou estabelecimentos de saúde públicos para a realização da formação complementar são devidas as seguintes remunerações ou subsídios:

1) Enfermeiros em formação especializada nomeados em comissão de serviço ou providos por contrato administrativo de provimento têm direito a uma remuneração mensal correspondente à anteriormente auferida no seu cargo de origem;

2) Enfermeiros em formação especializada que tenham celebrado contrato de formação têm direito a um subsídio mensal de 10 000 patacas.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

14 de Junho de 2023.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*